

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PALÁCIO JUSCELINO RODRIGUES REBOUÇAS

PROJETO DE LEI

Nº 034 /2021

*DENOMINA DE RUA, DESEMBARGADOR OLAVO MAIA,
A RUA PROJETADA "I" DO DESMEMBRAMENTO DO
COSTA BRANCA. NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO

À COMISSÃO DA CEI

PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 18/08/2021

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
213 VOTOS SESSÕES EM
25/08/2021

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Juscelzo Rodrigues Rebouças
Vereador - Autor

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
VALIDAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
25/08/2021

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
213 VOTOS SESSÕES EM
26/08/2021

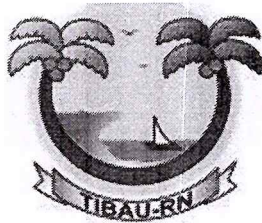
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

SECRETARIA

RECEBIDO EM: 18/08/2021

ÀS 09:00h

POR [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI Nº 034/2021.


DENOMINA DE RUA, DESEMBARGADOR, OLAVO MAIA, A RUA PROJETADA "I" DO DESMEMBRAMENTO DO COSTA BRANCA. NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua, Olavo Maia, a rua projetada "I" do Desmembramento do Costa Branca.

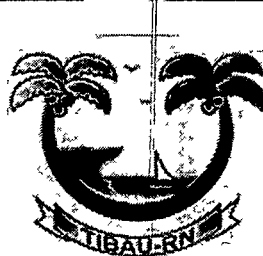
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em, 10 de agosto de 2021.



Juscelino Rodrigues Rebouças
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

LEI Nº ____/2021.

DENOMINA DE RUA, DESEMBARGADOR OLAVO MAIA, A RUA PROJETADA "I" DO DESMEMBRAMENTO DO COSTA BRANCA. NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua, Olavo Maia, a rua projetada "I" do Desmembramento do Costa Branca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, de _____ de 2021.

Lidiane Marques de Costa
PREFEITA MUNICIPAL